



**CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL- UNIFACOL**

**ASSOCIAÇÃO VITORIENSE DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E CULTURA – AVEC**

Victoria et  
Scientia ex Deo

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**UNIFACOL**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL

**Vitória de Santo Antão**

**Julho, 2018**

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS .....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO V - DAS COMPETÊNCIAS .....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS CARGAS HORÁRIAS MÍNIMAS DE CADA CURSO E SUAS DIRETRIZES CURRICULARES .....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO VII - DAS REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES..</b>	<b>12</b>

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### CAPÍTULO I

#### DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 1º** Segundo a resolução do conselho Deliberativo e Orientação do MEC, as atividades complementares são ações paralelas as demais atividades acadêmicas, para desenvolvimento de projetos valiosos para conhecimentos no ensino-aprendizagem, valorizando o crescimento profissional e humano do discente. Essas atividades são consideradas obrigatórias e aprovadas pelas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação e pela Lei 9.394/96, que institui as diretrizes da Educação Nacional. Essas atividades são de suma importância para a valorização da experiência extraclasse, proporcionando uma base essencial para o futuro profissional do acadêmico, buscando ao máximo, apresentar as realidades do mercado de trabalho.

Considerando:

- I- O Parecer nº 67 do CNE/CES, estabelece um referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação.
- II- A Resolução CNE/CES nº 2/2007, dispõe sobre a carga horária mínima e os procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

### CAPÍTULO II

#### DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** As presentes diretrizes tem como finalidade organizar, acompanhar e regulamentar as Atividades Complementares (AC), detalhando e adaptando as circunstâncias operacionais de seus cursos de graduação presenciais ou Ensino a

Distância (EAD), mantida pela Associação Vitoriense de Educação, Ciência e Cultura- AVEC, do Centro Universitário - UNIFACOL.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 3°** O cumprimento das atividades complementares é requisito obrigatório à colação de grau.

**Art. 4°** Será necessário a comprovação mínima da carga horária exigida pelo curso, em atividades relacionadas diretamente a ele.

**Art. 5°** As atividades não poderão ser confundidas com estágio obrigatório e nem atividades extraclasse que sirvam para complementar a grade curricular. Casos assim não serão computadas.

**Art. 6°** O aluno poderá, iniciar as atividades desde o primeiro semestre após a matrícula do curso.

**Parágrafo único.** No ato da matrícula o aluno estará imediatamente inscrito nas atividades complementares.

**Art. 7°** As atividades Complementares serão comprovadas através de declarações, certidões ou certificados conferidos por Instituição de ensino Superior ou pelos organizadores oficiais responsáveis pelo evento.

**Art. 8°** Não serão aceitos certificados de cursos anteriores a graduação.

**Art. 9°** Os alunos poderão desenvolver as atividades em qualquer momento, inclusive durante os recessos acadêmicos.

**Art. 10°** Não serão considerados para fins de atividade complementar os certificados que não apresentem a quantidade de horas, data, assinatura e carimbo da entidade promotora do evento.

**Art. 11°** Não serão considerados atividades vinculadas ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

**Art. 12°** As atividades Complementares são consideradas parte das diretrizes curriculares dos cursos de graduação.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 13°** Os objetivos gerais das atividades complementares são:

- I- Desenvolver habilidades, conhecimentos, competências e atitudes adquiridas pelo aluno dentro ou fora do âmbito da IES, motivando-o a participar de projetos que valorizem o crescimento social, cultural, profissional e humano;
- II- Incentivar e enriquecer o perfil do formando proporcionando experiências diferentes e essenciais para a sua formação;
- III- Buscar ao máximo apresentar a realidade do mercado de trabalho;
- IV- Flexibilizar o currículo dos cursos de graduação (Bacharelados, Licenciaturas e tecnólogos) nas modalidades presencial e a distância.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 14°** Compete ao coordenador do curso:

- I- Fazer a divulgação geral aos alunos sobre a carga horária relativa às atividades complementares do curso;
- II- Informar aos alunos a carga horária de cada respectivo evento;

- III- Analisar e determinar o número de horas aulas a serem concedidos a cada atividades, sendo elas internas ou externas de acordo com a tabela de horas anexadas neste regulamento;
- IV- Comunicar sempre a coordenação das atividades complementares sobre cada acontecimento que será realizado, e deixá-lo ciente da carga horária do evento;
- V- Entregar o mais breve possível certificados, declarações aos alunos e, atas na coordenação da AC, comprovando a participação dos alunos nos eventos;
- VI- Supervisionar o desenvolvimento das Atividades Complementares;
- VII- Proporcionar, aos alunos dos cursos de graduação, acesso a palestras, seminários, cursos, vídeos informativos, e outras atividades afins;

**Art. 15°** Compete a Coordenação das Atividades Complementares:

- I- Orientar sobre as atividades complementares, passando todas informações possíveis para o melhor esclarecimento do aluno;
- II- Fazer levantamentos anualmente dos formandos identificando interrupções do cumprimento da carga horária, informando a coordenação e aos discentes sobre atual situação;
- III- Avaliar documentos comprobatórios (certificados, atas ou declarações) entregue pelos alunos, coordenadores ou responsáveis por eventos, para que não haja nenhuma duplicidade ou irregularidade;
- IV- Entregar aos alunos declarações que comprovem o cumprimento das atividades;
- V- O coordenador poderá recusar a validar a atividade que considere a mesma insatisfatória;
- VI- Abrir pastas com todos as cópias dos documentos confirmativos entregues pelos alunos;
- VII- Fixar e divulgar datas, horários e locais para atendimentos aos alunos;
- VIII- Controlar e registrar as atividades complementares desenvolvidas pelo aluno.

- IX- Fazer relatório semestral separado por curso, de todos os alunos que concluíram as atividades complementares.

**Art. 16°** Ao aluno compete:

- I- Manter-se informado dos eventos fora e dentro da instituição;
- II- Inscrever-se nos eventos e participar efetivamente deles;
- III- Informar-se da carga horária das atividades complementares antes que o mesmo seja executado;
- IV- Buscar informações sobre sua situação referente as atividades na coordenação responsável;
- V- Procurar apresentar o mais rápido possível documentos comprobatórios junto com as cópias das atividade realizadas;
- VI- Guardar consigo, títulos próprios, até a data da colação de grau, a documentação original e apresentá-las caso for solicitado;

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS CARGAS HORÁRIAS MÍNIMAS DE CADA CURSO E SUAS DIRETRIZES CURRICULARES**

<b>CURSO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
Administração	200 horas
Ciências Contábeis	240 horas
Direito	300 horas
Educação Física	300 horas
Enfermagem	400 horas
Engenharia Civil	360 horas
Fisioterapia	180 horas
Logística	80 horas

Odontologia	300 horas
Pedagogia	255 horas
Sistemas de Informações	180 horas
Turismo	200 horas
Farmácia	200 horas
Arquitetura	360 horas
Nutrição	200 horas
Medicina veterinária	200 horas
Engenharia de produção	300 horas

## I- ADMINISTRAÇÃO

Considerando:

- Resolução CNE/CES nº 1/2004, aprovado em 2 de fevereiro de 2004 Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, Bacharelado, e dá outras providências.

## II- CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Considerando:

- Resolução CNE/CES nº 6, de 10 de março de 2004 Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências.
- Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004 Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências.



### **III- DIREITO**

Considerando:

- Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004 Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito, bacharelado, e dá outras providências.
- Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de julho de 2017 - Altera o Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

### **IV- EDUCAÇÃO FÍSICA**

Considerando:

- Resolução CNE/CES nº 7, de 31 de março de 2004 Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena.
- Resolução CNE/CES nº 7, de 4 de outubro de 2007 Altera o § 3º do art. 10 da Resolução CNE/CES nº 7/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena.

### **V- ENFERMAGEM**

Considerando:

- 1- Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001 Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.

## **VI- ENGENHARIA CIVIL**

Considerando:

- Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002 Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.

## **VII- FISIOTERAPIA**

Considerando:

- Resolução CNE/CES nº 4, de 19 de fevereiro de 2002 Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia.

## **VIII- LOGÍSTICA**

Considerando:

- Resolução CNE/CP nº 3/2002, de 18 de dezembro de 2002 Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

## **IX- ODONTOLOGIA**

Considerando:

- Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002 Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia.

## **X- SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

Considerando:

- Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, e dá outras providências.

## **XI- TURISMO**

Considerando:

- Resolução CNE/CES nº 13, de 24 de novembro de 2006 Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo e dá outras providências.

## **XII- ARQUITETURA**

Considerando:

- Resolução CNE/CES nº 6, de 2 de fevereiro de 2006 Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências.

- Resolução CNE/CES nº 2, de 17 de junho de 2010 Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, alterando dispositivos da Resolução CNE/CES nº 6/2006.

### **XIII- NUTRIÇÃO**

Considerando:

- Resolução CNE/CES nº 5, de 7 de novembro de 2001 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição.

### **XIV- MEDICINA VETERINÁRIA**

Considerando:

- Resolução CNE/CES n.º 1, de 18 de fevereiro de 2003 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária.

### **XV- ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Considerando:

- Resolução nº 235 - de 09 out 1975 do CONFEA - Discrimina as atividades profissionais do Engenheiro de Produção.
- Resolução nº 288 - de 07 dez 1983 - Designa o título e fixa as atribuições das novas habilitações em Engenharia de Produção e Engenharia Industrial.

## CAPÍTULO VII

### DAS REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 17°** As atividades complementares desdobram-se entre os níveis de ensino, iniciação científica e extensão.

**Parágrafo único:** Estas atividades devem ser realizadas na faculdade no qual o aluno está matriculado ou em outras instituições.

**Art. 18°** As atividades complementares a serem realizadas e suas respectivas cargas horárias estão elencadas nos quadros abaixo:

<b>GRUPOS DE ATIVIDADES</b>
GRUPO I- ATIVIDADE DE ENSINO
GRUPO II- ATIVIDADE DE PESQUISA
GRUPO III- ATIVIDADE DE EXTENSÃO
GRUPO IV- ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS

#### Carga horária Individual e Máxima das Atividades de Ensino

<b>GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO</b>				
<b>Modalidade</b>	<b>Discriminação</b>	<b>C/H individual</b>	<b>C/H Máxima</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>
Curso de Língua Estrangeira	Qualquer idioma	1 hora para cada 3h de atividades	20	Comprovante de aprovação
Monitorias	Monitorias	10h p/semestre de atividade	40	Declaração do Orientador
Disciplinas do Ensino Superior	Áreas afins ao Curso	2 horas para cada 15 horas de atividades	20	Comprovante de aprovação na disciplina
	Outras áreas	1h p/ cada 15h atividades		
	Participação na equipe de	1h p/ cada 4h de atividades	40	Declaração do professor

Projetos de ensino	trabalho			responsável pelo projeto
	Participação como público-alvo	1h p/ cada 8h de atividades	20	Certificado
Curso de informática	Cursos de informática	1 h para cada 3h de atividades	30	Comprovante de aprovação

### Carga horária Individual e Máxima das Atividades de Pesquisa

<b>GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA</b>				
<b>Modalidade</b>	<b>Discriminação</b>	<b>C/H individual</b>	<b>C/H Máxima</b>	<b>Instrumento de Avaliação</b>
Participação em pesquisa	Áreas afins ao Curso	10h p/ semestre	40	Declaração orientador
Publicação de artigo de opinião, assinado, em periódico de divulgação popular, jornal ou revista não-científica	Áreas afins ao Curso	10h	20	Cópia do artigo
	Outras áreas	05h		
Publicação de artigo científico (ou com aceite final de publicação) em periódico especializado com comissão editorial	Publicação nacional	30	40	Cópia do trabalho ou carta de aceite
	Publicação internacional	40		
Resumo publicado em evento (na área ou áreas afins)	Evento nacional	05	20	Anais (publicação do trabalho)
	Evento internacional	10		
Trabalho completo publicado em evento	Evento nacional	20h	40	Anais (publicação do trabalho)
	Evento internacional	25h		
Publicação de	Áreas afins ao Curso	40		Cópia da capa do livro ou da

livro	Outra áreas	30	40	folha de rosto que conste o(s) nomes(s) do(s) autor(es)
Publicação de capítulo de livro	Áreas afins ao Curso	30	40	Cópia da ficha catalográfica, do sumário e da página inicial do capítulo
	Outras áreas	20		
Resumo expandido publicado em evento (na área ou áreas afins)	Evento nacional	10	20	Anais (publicação do trabalho)
	Evento internacional	15		

Victoria et  
Scientia ex Deo

### Carga horária Individual e Máxima das Atividades de Extensão

<b>GRUPO III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>				
Participação em Projetos de extensão	Projetos de extensão institucionalizado	10h p/ semestre	40	Declaração do orientador
Estágios não obrigatório (Válido apenas para o curso de direito).	Estágio não obrigatório	2h p/ cada 20h de estágio	40	Contrato e atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Ministração de cursos e minicursos	Curso ministrado	2h horas p/ curso	10	Comprovante/certificado
Trabalho voluntário em escolas	Trabalho voluntário	1h p/ cada 20 h de atividades	10	Comprovante/relatório
Participação em eventos	Áreas afins ao Curso	2h p/ cada 4h de evento	20	Comprovante/certificado
	Outra áreas	1h p/ cada 4h de evento		
Apresentação de trabalhos em eventos	Áreas afins ao Curso	4h p/ cada trabalho	20	Comprovante/certificado
	Outra áreas	2h p/ cada trabalho		
Organização de	Evento na IES	2h p/ cada		Comprovante/certificado

eventos		trabalho	20	
	Evento externo	1h p/ cada trabalho		
Participação como conferencista (conferências, palestras, mesas redondas)	Áreas afins ao Curso	2h p/ cada participação	20	Comprovante/certificado
	Outra áreas	1h p/ cada participação		
Representações em órgãos colegiados	Representações em órgãos colegiados	5 horas por semestre	15	Convocação com pauta e Ata assinada das reuniões
Representações em diretórios acadêmicos	Representações em diretórios acadêmicos	5 horas por semestre	15	Convocação com pauta e ata assinada das reuniões

### Carga horária Individual e Máxima das Atividades Culturais e Sociais

GRUPO IV - ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS				
Modalidade	Discriminação	Carga horária individual	Carga horária individual	Instrumento de Avaliação
Atuação em atividades culturais	Eventos promovidos pela Instituição	1 hora para cada 4 horas de atividades	20	Comprovante
	Eventos externos	1 hora para cada 8 horas de atividades		
Participação em atividades culturais (expectador)	Eventos da Instituição	2 horas por atividade	10	Comprovante
	Eventos externos	4 horas por atividade		
Organização de atividades culturais	Eventos da Instituição	2 horas por atividade	20	Comprovante
	Eventos externos	2 horas por atividade		
Premiação referente a trabalho acadêmico, pesquisa, extensão ou de cultura	Premiação	10 horas distinção ou mérito	20	Comprovante
Organização de	Organização	2 horas por		Comprovante



campanhas e outras atividades de caráter social	de campanhas	atividade	20	
---	--------------	-----------	----	--

### Critérios para equivalência e aproveitamento da carga horária das Atividades de Ensino

<b>Atividades de Ensino</b>		
Modalidade	Discriminação	Critérios
Disciplinas do ensino superior	Áreas afins ao curso	Cada 15 horas correspondem a 2 horas de AC. Disciplinas cursadas em outros cursos em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, que não foi solicitada em aproveitamento de estudos. A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando o conteúdo programático da disciplina e o histórico escolar do aluno, emitido por instituição de nível superior. Somente serão consideradas as disciplinas em que o aluno obteve o status de aprovado.
	Outras áreas	Cada 15 horas correspondem a 1 hora de AC. Disciplinas cursadas em outros cursos em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, que não foi solicitada em aproveitamento de estudos. A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando o conteúdo programático da disciplina e o histórico escolar do aluno, emitido por instituição de nível superior. Somente serão consideradas as disciplinas em que o aluno obteve o status de aprovado.
Curso de língua estrangeira	Qualquer idioma	Cada 3 horas de atividades equivale a 1 hora de ACG, máximo de 15 horas por semestre. A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC. Anexar como comprovante a cópia de certificado emitido por curso de língua conceituado contendo o número de horas e o período do curso.
Curso de informática	Curso de informática	Cada 3 horas de atividades equivale a 1 hora de AC, máximo de 15 horas por semestre. A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC. Anexar como comprovante a cópia de certificado emitido por curso de informática conceituado contendo o número de horas e o período do curso.
Monitorias	Monitorias	Cada semestre de participação equivale a 10 horas de AC. Se não for cumprido um semestre inteiro,

		considerar pontuação proporcional. A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando os seguintes documentos: declaração do professor orientador ou comprovante da bolsa de monitoria; comprovante de frequência do monitor conferido pelo professor responsável; relatório de atividades e comprovante de carga-horária.
Projetos de ensino	Participação na equipe de trabalho	Cada 4 horas de atividades corresponde a 1 hora de AC, máximo de 20 horas por semestre. A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando os seguintes documentos: cópia do projeto ao qual está vinculada a atividade; relatório detalhado da sua atividade; recomendação do orientador e comprovante de carga-horária
	Participação como público-alvo	Cada 8 horas de atividades corresponde a 1 hora de AC, máximo de 10 horas por semestre. A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando os seguintes documentos: cópia do projeto ao qual está vinculada a atividade; relatório detalhado da sua atividade; recomendação do orientador e comprovante de carga-horária.

### **Critérios para equivalência e aproveitamento da carga horária da AC das Atividades de Pesquisa**

<b>Modalidade</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Critérios</b>
Participação em pesquisa	Áreas afins ao curso	Cada semestre de participação equivale a 10 horas de AC. Se não for cumprido um semestre inteiro, considerar pontuação proporcional. A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando os seguintes documentos: cópia do projeto ao qual está vinculada a atividade; relatório detalhado da sua atividade; recomendação do orientador e comprovante de carga-horária.
Publicação de artigo científico (ou com aceite final de	Publicação nacional	A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando o seguinte documento: comprovante da publicação;

publicação) em periódico especializado com comissão editorial		cópia da publicação, contendo o nome, a periodicidade, o editor, a data e a paginação do veículo. Em caso de co-autores na graduação, as cargas-horárias equivalentes dos trabalhos descritas no quadro de AC, serão divididas.	
	Publicação internacional		
Trabalho completo publicado em evento	Evento nacional		
	Evento internacional		
Resumo expandido publicado em evento (na área ou áreas afins)	Evento nacional		
	Evento internacional		
	Evento internacional		
Publicação de artigo de opinião, assinado, em periódico de divulgação popular, jornal ou revista não-científica	Áreas afins ao curso		
	Outras áreas		
Publicação de livro	Áreas afins ao curso		
	Outras áreas		
Publicação de capítulo de livro	Áreas afins ao curso		
	Outras áreas		

**Critérios para equivalência e aproveitamento da carga horária da ACG das Atividades de Extensão**

<b>Atividades de Extensão</b>		
Modalidade	Discriminação	Critérios
Participação em Projetos de extensão	Projeto de extensão institucionalizado	Cada semestre de participação equivale a 10 horas de AC. Se não for cumprido um semestre inteiro, considerar pontuação proporcional. A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando os seguintes documentos: cópia do projeto ao qual está vinculada a atividade; relatório detalhado da sua atividade; recomendação do orientador e

		comprovante de carga-horária.
Estágios não-obrigatório	Estágios não obrigatório	Cada 20 horas corresponderá a 1 hora de AC, sendo máximo de 15 horas por semestre. A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando os seguintes documentos: relatório elaborado pelo aluno, com a assinatura do professor encarregado da avaliação do estágio não-obrigatório e do responsável pelo aluno na empresa ou órgão; recomendação do Engenheiro responsável pelo aluno na empresa ou órgão; comprovante de carga-horária.
Ministração de cursos e mini-cursos	Curso ministrado	A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando o relatório sumário das atividades e o certificado de atuação na atividade ou instrumento equivalente de aferição de frequência, contendo a natureza e o período de participação
Trabalho voluntário em escolas	Trabalho voluntário	Cada 20 horas de atividades corresponderá a 1 hora de AC. A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando o relatório sumário das atividades e o certificado de atuação na atividade ou instrumento equivalente de aferição de frequência, contendo a natureza e o período de atuação.
Participação em eventos	Áreas afins ao curso	A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando os seguintes documentos: certificado de participação no evento ou instrumento equivalente de aferição de frequência; comprovante de carga-horária; relatório sumário das atividades
	Outras áreas	
Apresentação de trabalhos em eventos	Áreas afins ao curso	A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando os seguintes documentos: certificado da apresentação no evento ou instrumento equivalente de aferição da apresentação e cópia do trabalho apresentado.
	Outras áreas	

Organização de eventos	Eventos da IES	A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando o relatório sumário das atividades e o certificado de organização da atividade ou instrumento equivalente de aferição de frequência, contendo a natureza e o período de organização.
	Eventos externos	
Participação como conferencista (conferências, palestras, mesas-redondas)	Áreas afins ao curso	A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando o relatório sumário das atividades e o certificado de atuação na atividade ou instrumento equivalente de aferição de frequência, contendo a natureza e o período de participação.
	Outras áreas	
Representações em órgãos colegiados	Representações em órgãos colegiados	Cada semestre de atividade corresponde a 5 horas de AC. A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando o seguinte documento: cópia da portaria de nomeação como membro de órgão colegiado ou comissão. A Comissão de Curso poderá, se entender necessário, consultar o secretariado do órgão, comissão ou diretório que emitiu a portaria, a fim de formar sua convicção sobre a pertinência do cômputo de horas.
Representações em diretórios acadêmicos	Representações em diretórios acadêmicos	

### **Critérios para equivalência e aproveitamento da carga horária das Atividades Culturais e Sociais**

<b>Modalidade</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Critérios</b>
Atuação em atividades culturais	Eventos promovidos pela IES	A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando o relatório sumário das atividades e o certificado de atuação na atividade ou instrumento equivalente de aferição de frequência, contendo a natureza e o período de atuação.
	Eventos externos	
Participação em atividades culturais (expectador)	Eventos promovidos pela IES	A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando o relatório sumário das atividades e o certificado de atuação na atividade ou instrumento equivalente de aferição de frequência,
	Eventos externos	

		contendo a natureza e o período de participação.
Organização de atividades culturais	Eventos promovidos pela IES	A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando o relatório sumário das atividades e o certificado de organização da atividade ou instrumento equivalente de aferição de frequência, contendo a natureza e o período de organização
	Eventos externos	
Premiação referente a trabalho acadêmico, de pesquisa, de extensão ou de cultura	Premiação	A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC., anexando como comprovante a cópia do certificado/atestado/declaração emitido pela instituição promotora.
Organização de campanhas e outras atividades de caráter social	Organização de campanhas	A solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC, anexando o comprovante contendo a natureza e o período de participação na organização da atividade e o relatório sumário das atividades.

Outras atividades definidas pelas Coordenação de Curso, que também serão consideradas Atividades Complementares de Graduação:

1. Visitas técnicas institucionais, que não fazem parte de atividades de disciplinas: a solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC. Anexar como comprovante o atestado assinado pelo professor responsável pela visita e o relatório sumário de viagem elaborado pelo aluno.

#### **Carga horária para cada tipo de visita técnica**

<b>Tipo</b>	<b>Carga-horária</b>
Visita no município	2 horas por visita
Visitas na região (raio até 250 km)	5 horas por visita
Visitas no estado (raio maior que 250 km)	7 horas por vista
Visitas fora do estado	10 horas por visita

- Palestras técnicas assistidas fora de eventos: a solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC. Anexar como comprovante a cópia do atestado/certificado de participação. Cada palestra corresponderá a 2 horas de AC.
- Aprovação em exame de suficiência ou proficiência em idioma estrangeiro: a solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC. Anexar como comprovante a cópia do certificado de aprovação em exame realizado por instituição de nível superior ou equivalente. Para cada idioma o aluno terá 15 horas de AC.
- Assistir à apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso: a solicitação de registro e cômputo de horas deve ser feita por meio de Formulário de Solicitação de AC. Anexar como comprovante a cópia da declaração ou atestado emitido pela instituição promotora. Cada apresentação corresponderá a 1 hora de AC. A carga horária máxima para essas outras atividades é de 30 horas.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19°** As atividades a serem desenvolvidas e suas relativas cargas horárias estarão anexadas a esta Resolução.

**Art. 20°** Todas as atividades não calculadas em um determinado ano letivo, podem ser calculadas no ano seguinte.

**Art. 21°** As atividades não poderão ser usadas como transigência de dispensa de disciplinas.

**Art. 22°** Sempre consulte a coordenação da sua instituição de ensino para obter maiores informações sobre as atividades complementares. Existem várias outras atividades e requisitos necessários para a validação das mesmas.

Este regulamento entrará em vigência a partir da sua data de publicação.

Anula-se todos e quaisquer condições em contrário.

